Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto





DECRETO N° 16 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Coração de Maria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público em questão, bem como a conveniência e oportunidade facultada à Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Coração de Maria, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, terá expediente das 8h00min até as 13h00min e das 14h30min à 17h30min, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde que, continuarão funcionando em seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coração de Maria - BA, em 06 de Fevereiro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br